



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

"Deus seja louvado"

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Resolução nº 738/18, que "Instituiu o Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Câmara Municipal de Vila Velha".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições ,

Art. 1º O §1º do artigo 3º da Resolução nº 738, de 08 de fevereiro de 2018, que "Instituiu o Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Câmara Municipal de Vila Velha", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]"

§ 1º A lotação de cada Gabinete Parlamentar observará a despesa básica de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) com os cargos a serem providos." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Vila Velha, 14 de fevereiro de 2023.

BRUNO LORENZUTTI

Presidente

JOEL RANGEL

1º Secretário

WELBER LUIZ DE SOUZA

2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Ao prazer de cumprimentar V. Exas venho por meio desta, encaminhar o Projeto de Resolução, que dispõe sobre alteração de dispositivo da Resolução nº 738/18, que Instituiu o "Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político - Parlamentar da Câmara Municipal de Vila Velha".

Para melhor desempenho da atividade legislativa, os Gabinetes dos Vereadores possuem corpo técnico de servidores voltados ao assessoramento parlamentar nas áreas legislativa e outras, e para manter a estrutura de assessoramento, utiliza-se a verba de Gabinete.

Atualmente o valor da verba de Gabinete encontra-se defasada, considerando que a última alteração foi realizada no ano de 2018.

O presente ato visa recompor o valor da Verba destinada aos Gabinetes Parlamentares em função do desgaste inflacionário. Nesse sentido a despesa básica da verba de Gabinete passará a ser de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) relativas aos cargos a serem providos em cada estrutura de Gabinete dos Vereadores.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.